



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ - 2021/PMS

ALTERA A LEI Nº 1.022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Capítulo I
Do Objeto

redação: **Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 1.022/2013, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e revogado o artigo 3º da Lei nº 391, de 02 de dezembro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santana, autorizado a doar uma área de 4.494,93 m² (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e três centímetros) de terra urbana do Patrimônio Municipal para o Departamento Regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Amapá – SESC/DR/AP, localizada no Lote 31, Quadra 027, Setor 07 (antigo 17), na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, Vila Amazonas, limitando-se a frente com a Rua Cláudio Lúcio Monteiro, (ao Sul), pelos fundos com o Lote nº 03.2 (ao Norte), pela lateral direita com o Lote nº 03 (a Oeste) e pela lateral esquerda com a área da ICOMI (ao Leste), e que será destinada a implantação de uma Unidade Operacional onde serão oferecidos os serviços sociais regularmente desenvolvidos pela referida entidade juntamente com o Senac.

.....
Art. 3º Revogado.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá – FECOMÉRCIO/AP atua como gestora do Serviço Social do Comércio – SESC/AP e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AP (que são instituições de direito privado, de âmbito nacional, criadas em 1946), que têm desenvolvido e prestado relevantes e reconhecidos serviços à população do Amapá ao longo de mais de quatro décadas e, com estrutura física moderna e de zeladoria exemplar, somado a uma equipe de quase 600 profissionais, garantindo o acesso à educação, cultura, saúde, alimentação, lazer, turismo e profissionalização à comunidade comerciária em particular, mas também à sociedade amapaense em geral.

No Amapá, não é diferente, o SESC atende as **necessidades sociais** do trabalhador do Comércio e dependentes em 08 unidades operacionais distribuídas na capital e interiores do Estado (Mazagão, Laranjal do Jari, Amapá, Oiapoque); além de 02 unidades móveis de odontologia, 02 bibliotecas móveis e 1 unidade de “Saúde Mulher”. Atua ainda nas comunidades com o projeto de alfabetização de jovens e adultos e Programa “Mesa Brasil”, uma ponte que busca alimento onde sobra e distribui para quem necessita.

Os recursos do SESC são destinados em sua integralidade para atendimento das atividades que ofertam qualidade de vida ao trabalhador, seus dependentes e usuários em geral; além do acesso a programas de gratuidade e atividades de cunho social realizadas pela entidade, como garantia do exercício da função social que o SESC preserva. No SESC você encontra serviços de:

_ ASSISTÊNCIA que ofertam atividades com: trabalho social destinado a idosos, segurança alimentar, apoio social aos menos favorecidos, atividades gratuitas e distribuição de alimentos aqueles que necessitam;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

_ CULTURA garante o acesso e difusão das atividades de literatura, biblioteca, capacitação, produção e difusão de audiovisual, artes visuais, artes cênicas e música. Por meio da cultura a sociedade tem acesso à boa música, a capacitação e difusão da música popular regional, literatura, cinema, teatro, artes diversas, feiras, festivais e eventos de grande, médio e pequeno porte;

_ EDUCAÇÃO, segmento este que garante acesso ao ensino fundamental, infantil, jovens e adultos, e complementar ao conhecimento e valorização social, além de projetos de ciências e humanidades, informática, horta educativa e alimentação nutricional as crianças, jovens e adultos que frequentam as escolas e unidades do SESC. Por meio do SESC Ler se alfabetiza e escolariza jovens e adultos, atendendo em 69 cidades espalhadas por todo país, um quantitativo aproximado de mais de 10 mil estudantes regularmente matriculados;

_ LAZER que proporciona recreação, formação esportiva e espaço para desenvolvimento físico esportivo de atividade física de qualidade com acompanhamento profissional;

_ SAÚDE que oferta atendimento médico, odontológico, nutricional, cuidado terapêutico, educação em saúde, e Saúde mulher com exames destinados a saúde e prevenção de doenças da mulher.

Só no Projeto Saúde Mulher estimasse que mais de 15 mil exames de mamografia já foram realizados pelo país, mais de 7 mil exames de citopatologia e mais de 32 mil pessoas foram atendidas em ações de educação a saúde.

Na odontologia mais de 340 mil consultas odontológicas foram realizadas por um preço mínimo frente ao custo e valor de mercado, além das mais de 500 mil ações de educação em saúde bucal realizadas. Todas as atividades do Sesc são realizadas nas capitais e interiores de todo país, do Oiapoque ao Chuí, garantindo qualidade de vida ao trabalhador e um serviço de qualidade a sociedade.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

Já o SENAC, destina seus recursos integralmente para atendimento das atividades **profissionalizantes**, com vasta tradição na formação de excelência de profissionais para o mercado, contribuindo com a empregabilidade de jovens e adultos para o ingresso ou manutenção de forma competitiva no mundo do trabalho.

Por ano, a título de exemplo, são atendidos de forma totalmente gratuita mais de 400 alunos nos Cursos de Aprendizagem Profissional e Comercial no Amapá, com duração de 1 ano e carga horária de 1.000 horas-aula, com atividades teóricas no Senac e atividades práticas nas empresas do comércio de bens, serviços e turismo.

Além disso, capacita anualmente, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, milhares de estudantes e trabalhadores, em cursos de formação inicial e continuada e de formação técnica de nível médio, assim como, cursos do ensino superior, pela Rede EAD Senac (Ensino à Distância).

Nesse sentido, o Departamento Regional do Sesc pretende implantar uma unidade do Projeto Sesc Comunidade no Município de Santana, utilizando um imóvel doado pela municipalidade.

Com uma população superior de 120 mil habitantes, e composta por sete distritos: Santana, Igarapé do Lago, Ilha de Santana, Igarapé da Fortaleza, Elesbão, Anauerapucu e Pirativa, registra uma infinidade de necessidades sociais a serem atendidas.

Estrategicamente posicionado e por possuir um porto flutuante, que permite o embarque e desembarque de navios de grande porte, tem vocação natural para o comércio, em razão de sua localização geográfica privilegiada que favorece as transações comerciais com as Américas Central, do Norte e com a Europa. A maior parte de sua renda vem dos serviços ligados ao comércio, tornando-se assim o segundo maior município em população e movimentação econômica, alargando a possibilidade de crescimento da quantidade de empregos aos trabalhadores



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

santanenses, além do comércio informal, tendo-se hoje já cadastrados no sistema de habilitação do Sesc cerca de 1.000 comerciários que aguardam atendimento.

Assim, está nos planos dessa entidade à implantação de uma unidade que pudesse em caráter de médio porte atender a população Santanense com serviços prioritários, inclusive com o projeto de construir em formato de condomínio uma *Unidade Mista* do Sesc e do Senac, possuindo área comum com lanchonete e auditório, pois há investimentos aprovados pelos respectivos Departamentos Nacionais dessas entidades para executar tal obra.

Assim, no que compete ao Sesc, a proposta será de atender a comunidade com a Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como a instalação dos serviços de biblioteca, projeto resgatando a cidadania, projeto Juventudes e Criar Sesc, e ao Senac a prestação de serviços de profissionalização, qualificando e direcionando o cidadão ao mercado de trabalho.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos membros desta Colenda Câmara Municipal para apreciação e consequente aprovação deste Projeto de Lei, certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, quando agradecemos antecipadamente.

Santana-AP, 28 de abril de 2021.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA



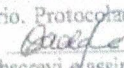
ESTADO DO AMAPÁ
COMARCA DE SANTANA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFIRNEY SADALA
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
OFICIAL

18.805.614/0001-02
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFIRNEY SADALA
Rua: Machado de Assis, 351
Bairro: Hospitalidade
CEP: 68.925-000
Santana-AP

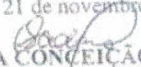
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFIRNEY SADALA
OFICIAL

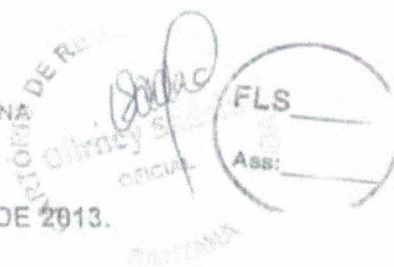
CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil.

Certifica que a pedido por parte interessada, onde verifiquei existir a Matrícula nº. 110, no LIVRO DE REGISTRO GERAL nº. 2-A, folhas 110, em 21/11/2013. Como a seguir vai transcrita: **IMÓVEL:** Lote urbano sob nº. 3.1, quadra 27, setor 07 (antigo 17), situado no Bairro Vila Amazonas, no Município de Santana, Estado do Amapá, medindo 4.494,93 m², com os limites e confrontações seguintes: Ao Norte: Com o Lote nº. 03.2 (parte do fundo); Ao Sul: Com a Rua C-1 (parte da frente); A Leste: Com a Área da ICOMI (lateral esquerda) e a Oeste: Com o Lote nº. 03 (lateral direita). **PERÍMETRO:** 303,63 m lineares. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Tem a forma de um polígono irregular, tendo o seu início no vértice M-12, deste segue limitando-se com a Rua C-1, denominado Parte da Frente (Sul), com um Azimute de 269° 48' 33" e uma distância de 115,16m lineares, até encontrar-se com o vértice M-13, deste segue por duas tangentes, limitando-se com o Lote 03, denominado Lateral Direita (Oeste), com um Azimute de 44° 36' 16" e uma distância de 56,64 m lineares, até encontrar-se com o vértice M-10, seguindo deste com um Azimute de 326° 20' 19" e uma distância de 5,11 m lineares, até encontrar-se com o vértice M-09, deste segue por duas tangentes, limitando-se com o Lote 03.2, denominado Parte do Fundo (Norte), com um Azimute de 78° 37' 41" e uma distância de 34,85 m lineares, até encontrar-se com o vértice M-11, seguindo deste com um Azimute de 94° 22' 57" e uma distância de 44,14 m lineares, até encontrar-se com o vértice Marco-01 com área da ICOMI, deste segue limitando-se com a referida área denominado Lateral Esquerda (Leste), com um Azimute de 180° 00' 00" e uma distância de 47,73 m lineares, até encontrar-se com o vértice de início M-12. **PROPRIETÁRIO:** SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, estabelecido à Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, nesta cidade, representado por seu Presidente LADISLAO PEDROSO MONTE, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 47.102-AP (2ª Via) e CPF nº 060.008.352-72, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho, nº 65 - Trem, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro nº. 2-Registro Geral, Matrícula nº. 23098, R.02/23098, ficha 1, de 10/10/2008 do Cartório de Registro de Imóveis de Macapá-AP, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida em 11/11/2013. Protocolado no Livro 1-A, sob o nº. 101, em 21/11/2013. AV.01/110- Procedo a presente averbação a requerimento do proprietário, SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AP, para constar que o mesmo adquiriu o lote urbano objeto da presente matrícula, doado pelo Município de Santana, com fundamento na Lei nº. 391/98-PMS de 02 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Município de Santana nº. 0009/1998, alterada pela Lei nº. 1.022, de 12 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5574/2013, retificando a Lei nº. 370/98-PMS de 28 de maio de 1998 e a Lei nº. 439/99-PMS de 10 de setembro de 1999, constante no título emitido pelo Município de Santana, conforme R.02/23098(registro anterior), com cópia dos documentos devidamente arquivados neste cartório. Protocolado no Livro 1-A, sob o nº. 101 em 21/11/2013. O referido é verdade e dou fé. Eu,  (Ofirney da Conceição Sadala), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

Santana-AP, 21 de novembro de 2013.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Oficial



LEI Nº 1.022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 391, de 02 de dezembro de 1998, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana ao Serviço Social do Comércio – Departamento Regional no Amapá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do artigo 30º, da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º e 3º, da Lei nº 391, de 02 de dezembro de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

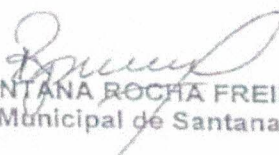
"Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Santana, autorizado a doar uma área de até 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) de terra urbana do Patrimônio Municipal, para o Serviço Social do Comércio – SESC, Departamento Regional no Amapá, destinada a implantação de uma Unidade Operacional onde serão oferecidos os serviços sociais regularmente desenvolvidos pela referida entidade.

.....

Art. 3º O Título de Domínio expedido com fundamento nesta Lei será cancelado, em regular procedimento administrativo, caso o Serviço Social do Comércio no Amapá não promova a implantação dos serviços especificados no art. 1º, no prazo de 60 (sessenta) meses."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana-AP, 12 de setembro de 2013.

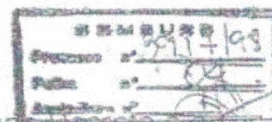

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

 **ESTADO DO AMAPÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
LEI Nº 391/98-PMS

Dest. Secretaria
Administração
Sec. Munic. de Administração
PUBLICADO NO DIA
OFICIAL DO
Nº 1016 15.º 1998
EM 15/05/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA URBANA AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAPÁ E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA,



Faço saber que a Câmara Municipal de Santana Secreta e
Sanção a seguinte Lei:

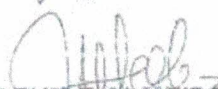
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Santana, autorizado a doar uma área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados) de terra urbana do Patrimônio Municipal, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional no Amapá, destinada à implantação do Projeto "SESC LER AMAZÔNIA", que tem como objetivo alfabetizar jovens e adultos acima de 15 (quinze) anos, que se encontram fora da escola.

Art. 2º - A formalização da doação será efetuada através de Título de Domínio por Doação, expedido pelo Poder Executivo Municipal, onde deverá constar a área, os limites, confrontações, prazo para ocupação e a localização da área.

Art. 3º- Caso o SESC não construa no prazo de 24 meses, o lote doado retornará ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
Em, 03 de dezembro de 1998.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana

entorno desse imóvel em meados de 2010. E, desta feita, no final de dezembro de 2018, foi realizada reunião com o Excelentíssimo Prefeito de Santana, com este subscritante e corpo técnico do Sesc e do Senac, lhe sendo informado sobre o término daquele prazo, mas que também se deliberou pela alteração para melhorar o projeto a ser implantado nesta cidade, passando agora a se fazer uma Unidade Mista daquelas entidades sociais, ampliando os serviços prestados pelo Sesc com os serviços de profissionalização do Senac, garantindo aos cidadãos Santanenses mais opções de atividades. Inclusive, para tanto, em maio de 2018 o Senac contratou serviços de levantamento planialtimétrico e 4 furos de sondagem geotécnica no mencionado imóvel para começar a implantação da unidade mista Sesc/Senac, como comprova a cópia do Atestado de Responsabilidade Técnica - ART.

O Senhor Prefeito, entendeu que o ideal seria a **publicação de nova lei, ratificando a doação**, sendo que, nesta oportunidade, apresento minuta anexa com a redação que melhor se adequa às necessidades do Sesc e do Senac, e, para tanto, requeiro a Vossa Ilustre Senhoria a análise técnica para efetivar esse nobre desiderato que trará incremento de recursos financeiros neste município com a obra daquela Unidade Mista, além de fomentar o comércio local e a contratação de mão de obra santanense à construção.

Ocorre que, o projeto de lei não foi publicado, o que impede sua vigência no âmbito jurisdicional, razão pela qual se faz necessária a votação e devida publicação.

Finalizo, na certeza de que Vossa Excelência saberá bem avaliar o alcance e importância dessas ações ao povo de Santana, adotando as providências necessárias junto a esta mui respeitosa Procuradoria para que, no mais breve espaço de tempo possível, a mesma possa vir a ser analisada e efetivamente concretizada nos aspectos jurídicos e técnicos, quiçá com a aprovação desse projeto de lei pelo Excelentíssimo Prefeito e pelos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,



ELIEZIR VITERBINO
Presidente do Sistema Fecomércio Amapá

Carta Expedida nº 041/2021 – FECOMÉRCIO AMAPÁ

Macapá/AP, 23 de abril de 2021.

Ao Senhor

SEBASTIÃO BALA ROCHA

Prefeito do município de Santana

Senhor Prefeito,

Como é sabido esta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá é uma entidade sindical de abrangência regional neste rincão setentrional, e congrega sob sua gestão o Serviço Social do Comércio – **SESC/AP** e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC/AP**, que, por sua vez, são instituições de direito privado, de âmbito nacional, criadas em 1946, que têm desenvolvido e prestado relevantes e reconhecidos serviços à população do Amapá ao longo de mais de quatro décadas.

Nesta vereda, com a intenção de implantar uma Unidade do Sesc no Município de Santana para prestar serviços sociais de educação, cultura, lazer, alimentação e assistência (educação de jovens e adultos; biblioteca, academia, quadra poliesportiva coberta, projetos sociais, clínica odontológica, etc.), foram iniciadas tratativas que culminaram com a publicação da **Lei nº 0391/1998** PMS (cópia anexa), autorizando a Doação de uma área urbana medindo 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) ao Sesc/AP e a emissão de Título de domínio a essa entidade, estabelecendo prazo de 60 (sessenta) meses, localizada no Lote de Terra Urbano nº 31, Quadra 027, Setor 07 (antigo 17), na Rua C-1 (Rua Pedro Salvador Diniz), s/nº, Vila Amazonas (Processo Administrativo nº 3917/1998 - PMS).

Contudo, em razão de diversas situações que suspenderam as ações do Sesc para iniciar as obras (mesmo havendo Anteprojeto de Arquitetura Básico e recursos disponibilizados pelo Departamento Nacional do Sesc) decorreu o prazo quinquenal, sendo necessária a publicação da **Lei 1.022/2013** (12 de setembro de 2013), alterando o art. 1º e 3º da lei anterior (Lei nº 391/98 PMS), realizando uma nova doação ao Serviço Social do Comércio, e reestabelecendo aquele mesmo prazo de 60 (sessenta) meses para implantação da Unidade Sesc e reduzindo as dimensões do imóvel para 4.494,93 m².

Infelizmente, novas ocorrências impediram o início das obras e o prazo disposto na segunda lei também expirou em setembro de 2018, apesar do Sesc ter sido erigido um muro no



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PROTOCOLO Nº. 343 / 2021

MENSAGEM Nº 004/2021 – PMS

Recebido em 29 / 04 / 21

Georgina Leite

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

Com esboço no art. 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santana, c/c o art. 30, I, CF/88, oferecemos a exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º _____/2021 – PMS, que Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.022, de 12 de setembro de 2013, que autoriza o poder executivo municipal a doar uma área de terra urbana ao serviço social do comércio departamento regional no amapá e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa a ratificação da doação de uma área urbana ao Serviço Social do Comércio – SESC/AP, para implantação de uma unidade da referida entidade no município de Santana para prestar serviços sociais de educação, cultura, lazer, alimentação e assistência, conforme Carta Expedida nº 041/2021 – FECOMÉRCIO/AP (Documento anexo).

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá – FECOMÉRCIO/AP atua como gestora do Serviço Social do Comércio – SESC/AP e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/AP (que são instituições de direito privado, de âmbito nacional, criadas em 1946), que têm desenvolvido e prestado relevantes e reconhecidos serviços à população do Amapá ao longo de mais de quatro décadas e, com estrutura física moderna e de zeladoria exemplar, somado a uma equipe de quase 600 profissionais, garantindo o acesso à educação, cultura, saúde, alimentação, lazer, turismo e profissionalização à comunidade comerciária em particular, mas também à sociedade amapaense em geral.

No Amapá, não é diferente, o SESC atende as **necessidades sociais** do trabalhador do Comércio e dependentes em 08 unidades operacionais distribuídas na capital e interiores do Estado (Mazagão, Laranjal do Jari, Amapá, Oiapoque); além de 02 unidades móveis de odontologia, 02 bibliotecas móveis e 1

Roe



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

unidade de "Saúde Mulher". Atua ainda nas comunidades com o projeto de alfabetização de jovens e adultos e Programa "Mesa Brasil", uma ponte que busca alimento onde sobra e distribui para quem necessita.

Os recursos do SESC são destinados em sua integralidade para atendimento das atividades que ofertam qualidade de vida ao trabalhador, seus dependentes e usuários em geral; além do acesso a programas de gratuidade e atividades de cunho social realizadas pela entidade, como garantia do exercício da função social que o SESC preserva. No SESC você encontra serviços de:

— ASSISTÊNCIA que ofertam atividades com: trabalho social destinado a idosos, segurança alimentar, apoio social aos menos favorecidos, atividades gratuitas e distribuição de alimentos aqueles que necessitam;

— CULTURA garante o acesso e difusão das atividades de literatura, biblioteca, capacitação, produção e difusão de audiovisual, artes visuais, artes cênicas e música. Por meio da cultura a sociedade tem acesso à boa música, a capacitação e difusão da música popular regional, literatura, cinema, teatro, artes diversas, feiras, festivais e eventos de grande, médio e pequeno porte;

— EDUCAÇÃO, segmento este que garante acesso ao ensino fundamental, infantil, jovens e adultos, e complementar ao conhecimento e valorização social, além de projetos de ciências e humanidades, informática, horta educativa e alimentação nutricional as crianças, jovens e adultos que frequentam as escolas e unidades do SESC. Por meio do SESC Ler se alfabetiza e escolariza jovens e adultos, atendendo em 69 cidades espalhadas por todo país, um quantitativo aproximado de mais de 10 mil estudantes regularmente matriculados;

— LAZER que proporciona recreação, formação esportiva e espaço para desenvolvimento físico esportivo de atividade física de qualidade com acompanhamento profissional;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

_ SAÚDE que oferta atendimento médico, odontológico, nutricional, cuidado terapêutico, educação em saúde, e Saúde mulher com exames destinados a saúde e prevenção de doenças da mulher.

Só no Projeto Saúde Mulher estimasse que mais de 15 mil exames de mamografia já foram realizados pelo país, mais de 7 mil exames de citopatologia e mais de 32 mil pessoas foram atendidas em ações de educação a saúde.

Na odontologia mais de 340 mil consultas odontológicas foram realizadas por um preço mínimo frente ao custo e valor de mercado, além das mais de 500 mil ações de educação em saúde bucal realizadas. Todas as atividades do Sesc são realizadas nas capitais e interiores de todo país, do Oiapoque ao Chuí, garantindo qualidade de vida ao trabalhador e um serviço de qualidade a sociedade.

Já o SENAC, destina seus recursos integralmente para atendimento das atividades **profissionalizantes**, com vasta tradição na formação de excelência de profissionais para o mercado, contribuindo com a empregabilidade de jovens e adultos para o ingresso ou manutenção de forma competitiva no mundo do trabalho.

Por ano, a título de exemplo, são atendidos de forma totalmente gratuita mais de 400 alunos nos Cursos de Aprendizagem Profissional e Comercial no Amapá, com duração de 1 ano e carga horária de 1.000 horas-aula, com atividades teóricas no Senac e atividades práticas nas empresas do comércio de bens, serviços e turismo.

Além disso, capacita anualmente, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, milhares de estudantes e trabalhadores, em cursos de formação inicial e continuada e de formação técnica de nível médio, assim como, cursos do ensino superior, pela Rede EAD Senac (Ensino à Distância).



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

Nesse sentido, o Departamento Regional do Sesc pretende implantar uma unidade do Projeto Sesc Comunidade no Município de Santana, utilizando um imóvel doado pela municipalidade.

Com uma população superior de 120 mil habitantes, e composta por sete distritos: Santana, Igarapé do Lago, Ilha de Santana, Igarapé da Fortaleza, Elesbão, Anauerapucu e Pirativa, registra uma infinidade de necessidades sociais a serem atendidas.

Estrategicamente posicionado e por possuir um porto flutuante, que permite o embarque e desembarque de navios de grande porte, tem vocação natural para o comércio, em razão de sua localização geográfica privilegiada que favorece as transações comerciais com as Américas Central, do Norte e com a Europa. A maior parte de sua renda vem dos serviços ligados ao comércio, tornando-se assim o segundo maior município em população e movimentação econômica, alargando a possibilidade de crescimento da quantidade de empregos aos trabalhadores santanenses, além do comércio informal, tendo-se hoje já cadastrados no sistema de habilitação do Sesc cerca de 1.000 comerciantes que aguardam atendimento.

Assim, está nos planos dessa entidade à implantação de uma unidade que pudesse em caráter de médio porte atender a população Santanense com serviços prioritários, inclusive com o projeto de construir em formato de condomínio uma *Unidade Mista* do Sesc e do Senac, possuindo área comum com lanchonete e auditório, pois há investimentos aprovados pelos respectivos Departamentos Nacionais dessas entidades para executar tal obra.

Assim, no que compete ao Sesc, a proposta será de atender a comunidade com a Educação de Jovens e Adultos-EJA, bem como a instalação dos serviços de biblioteca, projeto resgatando a cidadania, projeto Juventudes e Criar Sesc, e ao Senac a prestação de serviços de profissionalização, qualificando e direcionando o cidadão ao mercado de trabalho.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

Diante de todo o exposto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a proposta de Projeto de Lei, ressaltando que a referida proposição está em sintonia com a legislação federal, estadual e municipal vigentes que tratam da matéria, proporcionando assim, maior segurança jurídica, evitando incidentes de inconstitucionalidades, salvaguardando o interesse público em geral pelo que se espera a tramitação regulamentar e, ao final, sua aprovação integral, em caráter de urgência (urgentíssima).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 28 de abril de 2021.



SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana